



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 050 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.514,18 (vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

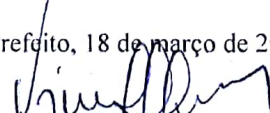
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	33.90.30.00	2.04	13.214,18
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Frota de Veículo - Manutenção	20.122.2006.2035	33.90.39.00	2.03	12.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2007.2040	33.90.39.00	2.04	300,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2008.2049	33.90.30.00	2.07	4.000,00
	<b>Total</b>				<b>29.514,18</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

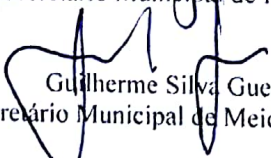
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	33.90.39.00	2.04	13.214,18
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Frota de Veículo - Manutenção	20.122.2006.2035	33.90.30.00	2.03	12.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.30.00	2.04	4.000,00
14.001	Fundo Socioambiental - Gestão	18.122.2012.2066	33.90.39.00	2.23	300,00
	<b>Total</b>				<b>29.514,18</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

  
Guilherme Silva Guedes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente